Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.007, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de abril de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 026/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as APMs (Associações de Pais e Mestres) das Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para o custeio de pessoal encarregado na elaboração e distribuição da Merenda Escolar.

Parágrafo único – O valor a ser repassado a cada entidade conveniada será no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As entidades conveniadas deverão prestar contas do mencionado repasse até o dia 20 de janeiro do ano 2.000, através de demonstrativos financeiros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de abril de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Depto. de Finanças